MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento de Operações Compartilhadas

Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 8/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, doravante denominada SGD/ME, e do outro lado a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda., pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Microsoft, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100514/2019-01.

2. Considerando que:

- A SGD/ME é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.
- 2.2. A Microsoft é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos pelo Acordo Corporativo nº 8/2020.
- 2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, a Polícia Civil do Distrito Federal (PC-DF) acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 8/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microsoft previstos e descritos no Anexo I ou no Anexo II ao Acordo Corporativo nº 8/2020.
- 2.4. A Polícia Civil do Distrito Federal (PC-DF) se compromete a observar as condições de utilização estabelecidas no item 1 do Anexo I ou do Anexo II, ressalvado o subitem 1.5, cuja aplicação dar-se-á somente no âmbito do SISP.
- 2.5. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, a Polícia Civil do Distrito Federal (PC-DF) a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a Microsoft e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças Microsoft, respeitada a legislação em vigor.
- 3. A Polícia Civil do Distrito Federal (PC-DF) resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I e Anexo II daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

SGD/ME	Microsoft	Polícia Civil do DF
Documento assinado eletronicamente ULYSSES CESAR AMARO DE MELO Secretário Substituto	Documento assinado eletronicamente ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL Vice-Presidente de Setor Público Microsoft	Documento assinado eletronicamente CHARLES FERNANDO ALVES Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 26/04/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Fernando Alves**, **Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal**, **Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **24266881** e o código CRC **5537AEFO**.

Referência: Processo nº 19974.101411/2020-94.

SEI nº 24266881